

Ofício FEHOSC – 030/2020 - Florianópolis – SC, 04 de agosto de 2020.



Prezados Deputado
Laércio Schuster
Primeiro Secretário

Em atenção ao Ofício GPS/DL/0233/2020 que dispõe sobre a instalação de painéis solares fotovoltaicos nos hospitais do Estado de Santa Catarina após análise do texto observadas as considerações e justificativas do da Deputada Estadual Ada de Luca destacamos.

O projeto de lei PL 0106/2020¹⁸ trará benefícios aos hospitais públicos e privados do Estado de Santa Catarina.

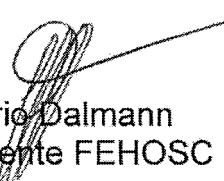
A matéria que tramita é de suma importância e somos favoráveis ao pleito, no entanto destacamos a necessidade de relacionar também os hospitais filantrópicos que atende a maioria absoluta dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

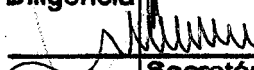
Cabe ressaltar que a CELESC tem em seu escopo gerencial o Programa de Eficiência Energética que destina recurso para implantação de placas fotovoltaicas.

Nos anos de 2019 e 2020 a Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado de Santa Catarina – FEHOSC em parceria com empresas ligas ao setor apresentou proposta nos editais de chamamento público da CELESC e não tivemos êxito na implantação nos hospitais filantrópicos habilitados.

A Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado de Santa Catarina – FEHOSC, representante legítima dos filantrópicos em Santa Catarina é favorável ao pleito e coloca-se a disposição da Bancada Catarinense.

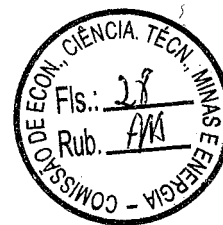
Atenciosamente,


Hilário Dalmann
Presidente FEHOSC

Lido no Expediente	
050ª Sessão de	11/08/20
Anexar ao)	PL-106/18
Diligência	
	Secretário

Resposta ao Ofício GPS/DL/0233/2020

FEHOSC [federacao@fehosc.com.br]

Enviado: quarta-feira, 5 de agosto de 2020 16:26**Para:** Coordenadoria de Expediente**Anexos:**  [Circ.030.20 - ALESC Fotovo~1.pdf \(374 KB\)](#) [Abrir como Página da Web]

Prezados Deputado
Laércio Schuster
Primeiro Secretário

Em atenção ao Ofício GPS/DL/0233/2020 que dispõe sobre a instalação de painéis solares fotovoltaicos nos hospitais do Estado de Santa Catarina ANEXO parecer.

Hilário Dalmann
Presidente FEHOSC